EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL (METRÔ DF).

LICITAÇÃO: Tomada de preços n.° **01/2017** – METRÔ/DF
Processo n.° **097.000.846/2016**

A **CONSTEC SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI.**, pessoa jurídica de Direito Privado, organizada na forma de sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.450.144/0001-66, sediada e estabelecida na Avenida Central, bloco 945 n° 1 sala 7, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, CEP de n°. 71.710-015, vem, por meio de seu Representante Legal, com espeque nos artigos 109, inc. I, alíneas *a* e *b,* da Lei de n.° 8.666/1.993; 4°, inc. XVIII, da Lei de n.° 10.520/2.002; 11, XVII, do Decreto de n.° 3.555/2000 e Capítulo 9 do Edital, interpor o presente

Recurso Administrativo,

contra o ato administrativo, perpetrado pela Comissão de Licitação, que inabilitou a documentação apresentada pela Licitante **CONSTEC SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI.**, o que passa a fazer nos termos das linhas subsecutivas:

– I –

A Comissão Permanente de Licitação alega que a impugnante teria descumprido o item 7.10.4 do Edital – ausência da Relação dos Responsáveis Técnicos – RT´s.

METRÔ-DF
RECEBIDO
Em 08/06/2017 às 17:44 h
2859-2

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

– II –

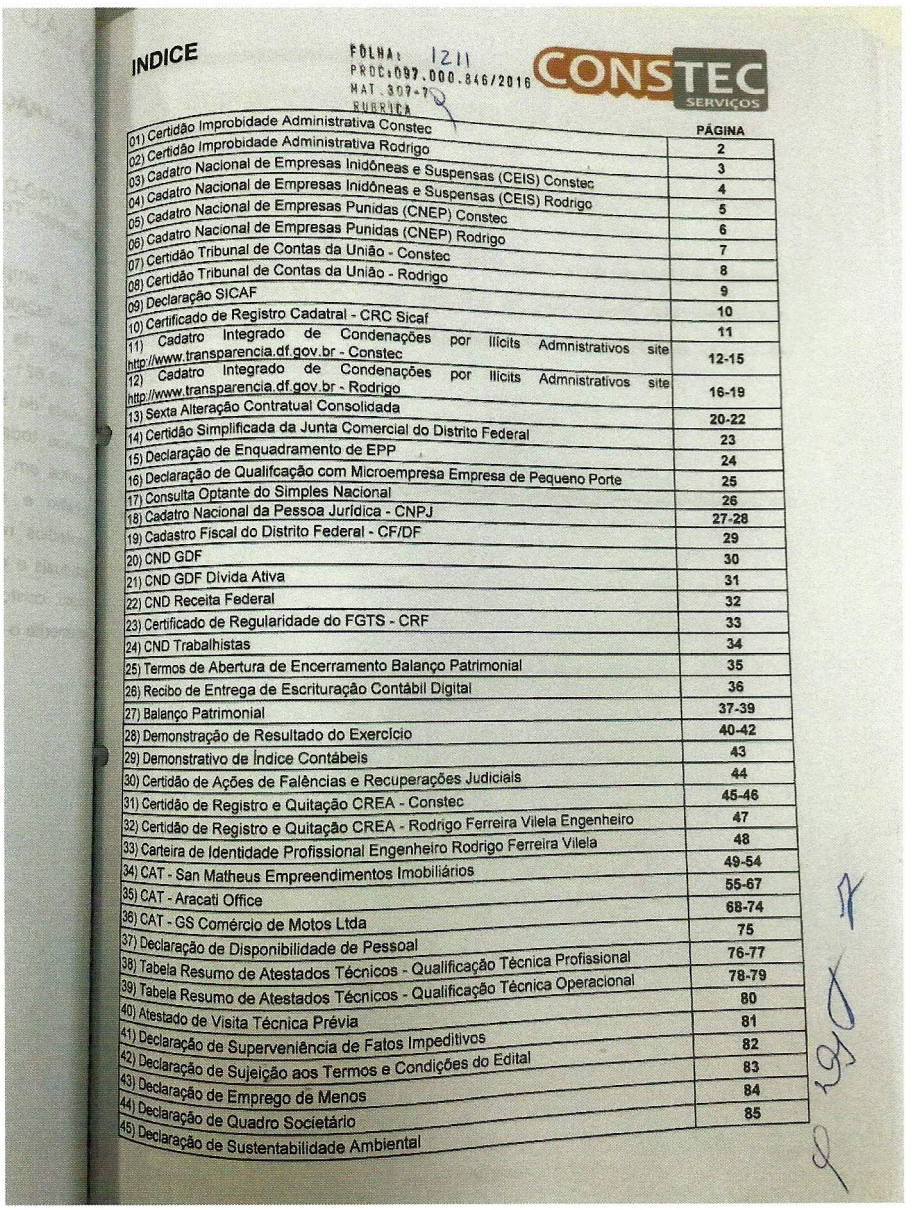
Em síntese estreita, por conseguinte, é caso de se concluir que:

O Edital para a contratação da referida construção em suas páginas de nº 8 e 9, solicita a seguinte documentação para a Habilitação relativamente à qualificação Técnica:

> **7.10 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
>
> **7.10.1** Registro/certidão de inscrição da empresa, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei nº 12.378 de 31/12/2010;
>
> **7.10.2** Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste PROJETO BÁSICO, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal (Parte XVI);
>
> **7.10.3** Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste
>
> PROJETO BÁSICO, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: Reforma de edificações de uso público ou coletivo;
>
> **7.10.4** Relação do(s) profissional(is) do(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto do Anexo I - PROJETO BÁSICO;
>
> **7.10.5** Registro/certidão de inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010;
>
> **7.10.6** Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos profissionais indicados como RT, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste PROJETO BÁSICO, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: Reforma de edificações de uso público ou coletivo;
>
> **7.10.7** Atestado de Vistoria Prévia, nos termos do item 17.1 do Anexo I – PROJETO BÁSICO.

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

Diante da solicitação a empresa impugnante montou sua proposta conforme segue em seu INDICE, levando em consideração os itens solicitados do Edital.



INDICE

FOLHA: 1211
PROC.: 097.000.846/2016
MAT. 307-7
RUBRICA

CONSTEC SERVIÇOS

	PÁGINA
01) Certidão Improbidade Administrativa Constec	2
02) Certidão Improbidade Administrativa Rodrigo	3
03) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) Constec	4
04) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) Rodrigo	5
05) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) Constec	6
06) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) Rodrigo	7
07) Certidão Tribunal de Contas da União - Constec	8
08) Certidão Tribunal de Contas da União - Rodrigo	9
09) Declaração SICAF	10
10) Certificado de Registro Cadatral - CRC Sicaf	11
11) Cadatro Integrado de Condenações por Ilícits Admnistrativos site http://www.transparencia.df.gov.br - Constec	12-15
12) Cadatro Integrado de Condenações por Ilícits Admnistrativos site http://www.transparencia.df.gov.br - Rodrigo	16-19
13) Sexta Alteração Contratual Consolidada	20-22
14) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal	23
15) Declaração de Enquadramento de EPP	24
16) Declaração de Qualifcação com Microempresa Empresa de Pequeno Porte	25
17) Consulta Optante do Simples Nacional	26
18) Cadatro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	27-28
19) Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF	29
20) CND GDF	30
21) CND GDF Divida Ativa	31
22) CND Receita Federal	32
23) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	33
24) CND Trabalhistas	34
25) Termos de Abertura de Encerramento Balanço Patrimonial	35
26) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital	36
27) Balanço Patrimonial	37-39
28) Demonstração de Resultado do Exercício	40-42
29) Demonstrativo de Índice Contábeis	43
30) Certidão de Ações de Falências e Recuperações Judiciais	44
31) Certidão de Registro e Quitação CREA - Constec	45-46
32) Certidão de Registro e Quitação CREA - Rodrigo Ferreira Vilela Engenheiro	47
33) Carteira de Identidade Profissional Engenheiro Rodrigo Ferreira Vilela	48
34) CAT - San Matheus Empreendimentos Imobiliários	49-54
35) CAT - Aracati Office	55-67
36) CAT - GS Comércio de Motos Ltda	68-74
37) Declaração de Disponibilidade de Pessoal	75
38) Tabela Resumo de Atestados Técnicos - Qualificação Técnica Profissional	76-77
39) Tabela Resumo de Atestados Técnicos - Qualificação Técnica Operacional	78-79
40) Atestado de Visita Técnica Prévia	80
41) Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos	81
42) Declaração de Sujeição aos Termos e Condições do Edital	82
43) Declaração de Emprego de Menos	83
44) Declaração de Quadro Societário	84
45) Declaração de Sustentabilidade Ambiental	85

Na imagem acima, folha 1211 do processo licitatório, a impugnante solicita a observação (ATENÇÃO) dos itens abaixo:

Item	Descrição	Página
31)	Certidão de Registro e Quitação CREA – Constec	45-46
32)	Certidão de Registro e Quitação CREA – Rodrigo Ferreira Vilela	47
33)	Carteira Identidade Profissional Eng. Rodrigo Ferreira Vilela	48
37)	Declaração de Disponibilidade de Pessoal	75
38)	Tabela Resumo Atestados Técnicos – Qualificação Técnica Profissional	76-77
40)	Atestado de Visita Técnica	80

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

O item 31) Certidão de Registro e Quitação CREA – Constec, folhas 1255 e 1256 do processo licitatório, informa a relação de Responsáveis Técnicos pela Empresa.

CRQ Nº: **7512/2017-INT**
Validade: 31/03/2018
Pág: **1/2**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 7512/2017-INT
Validade até: 31/03/2018

Razão Social: **CONSTEC SERVICOS DE REFORMAS EIRELI**
CNPJ: 11.450.144/0001-66
Registro: 9022/RF Data do Registro: 05/04/2010
Capital: R$ 600.000,00
Sede: AV CENTRAL BLOCO 945 NUM 01 SALA 07
Cidade: BRASILIA UF: DF

Objetivos Sociais:

Prestacao de servicos de engenharia civil, eletrica, telecomunicacoes, informatica, mecatronica, hidraulica, mecanica, sanitaria, estrutural, sistemas contra incendio, projetos, controle, manutencao, fiscalizacao, e execucao de manutencao, conservacao, reparo na area de engenharia civil, elaboracao de projetos, elaboracao de pareceres tecnicos, assessoria tecnica e consultoria de obras de construcao civil em geral, reformas em geral, servicos de serralheria, marcenaria, assistencia tecnica, higienizacao, instalacao e manutencao em equipamentos de ar condicionado, umidificadores de ambientes, climatizadores, refrigeracao e sistema de exaustao, camara frigorificas.

==========

======= OBSERVACAO: REGISTRO CONCEDIDO PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETO SOCIAL E QUE SEJAM COMPATIVEIS COM AS ATRIBUICOES DOS RESPONSAVEIS TECNICOS.

Responsáveis Técnicos

Nome: RODRIGO FERREIRA VILELA Item: 1
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: 12256/D-DF CPF: 778.019.031-53
Data de início da resp. técnica: 05/04/2010
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS)
RES 218/73 ART 07 (EXC. BARRAGENS)

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o Crea-DF.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

SGAS Qd. 801 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010 - Tel: +55 (61) 3961-2800 - creadf@creadf.org.br - www.creadf.org.br

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

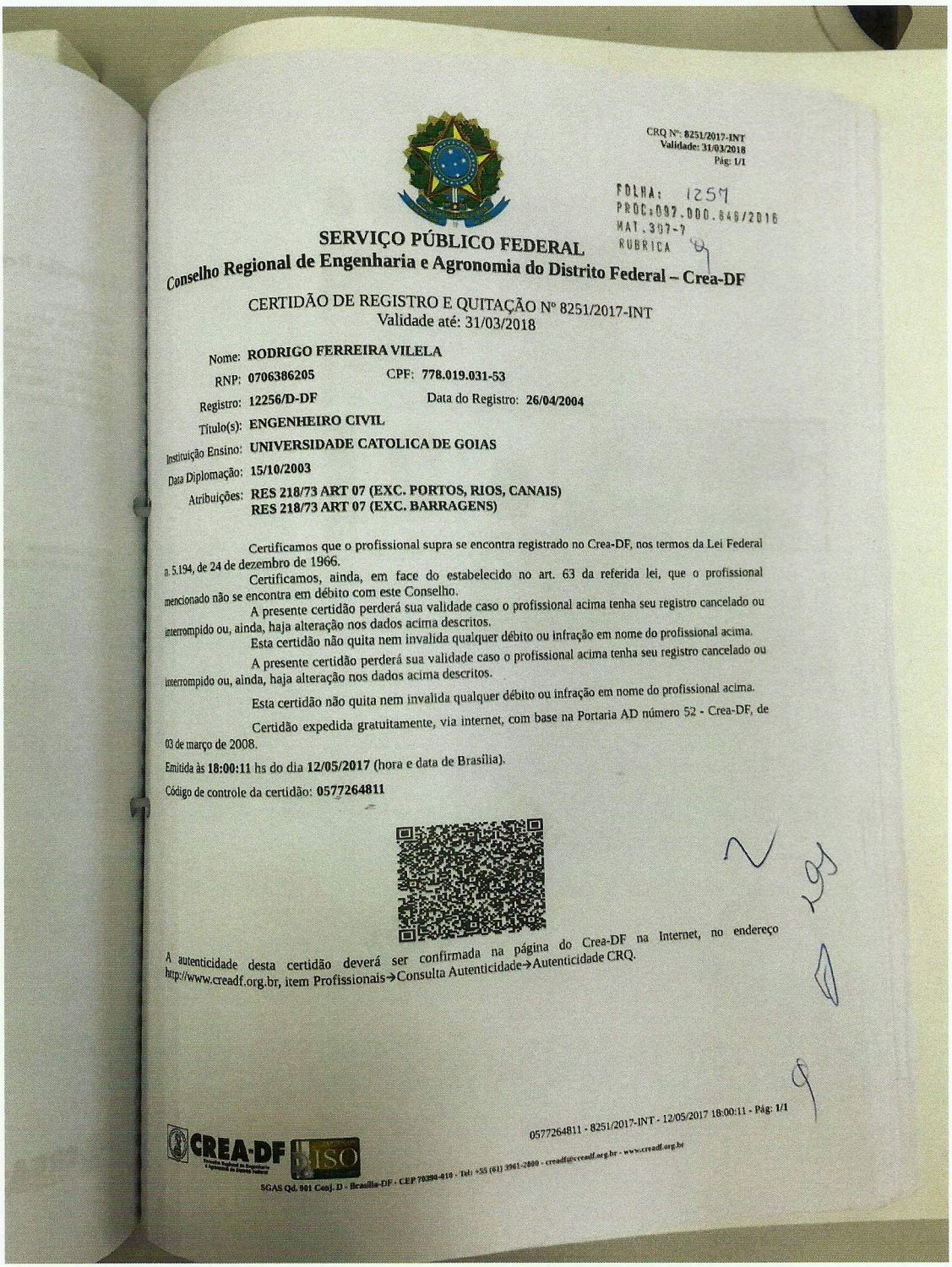
Observações:
a) Os dados supra referem-se a situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.
Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria AD número 52 – Crea-DF, de 03 de marco de 2008.
Emitida às **15:16:34** hs do dia **28/04/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle da certidão: **05E8154994**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço http://www.creadf.org.br, item Empresas → Autenticidade de Certidão.

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

5/16

Na folha 1257 do processo licitatório foi anexado o item 32) Certidão de Registro e Quitação CREA do profissional responsável técnico pela empresa: Engenheiro Civil Rodrigo Ferreira Vilela CREA-DF 12.256/D.



CRQ Nº: 8251/2017-INT
Validade: 31/03/2018
Pág: 1/1

FOLHA: 1257
PROC.: 097.000.646/2016
MAT. 397-7
RUBRICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 8251/2017-INT
Validade até: 31/03/2018

Nome: **RODRIGO FERREIRA VILELA**
RNP: **0706386205** CPF: **778.019.031-53**
Registro: **12256/D-DF** Data do Registro: **26/04/2004**
Título(s): **ENGENHEIRO CIVIL**
Instituição Ensino: **UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS**
Data Diplomação: **15/10/2003**
Atribuições: **RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS)**
RES 218/73 ART 07 (EXC. BARRAGENS)

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às **18:00:11** hs do dia **12/05/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **0577264811**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço http://www.creadf.org.br, item Profissionais→Consulta Autenticidade→Autenticidade CRQ.

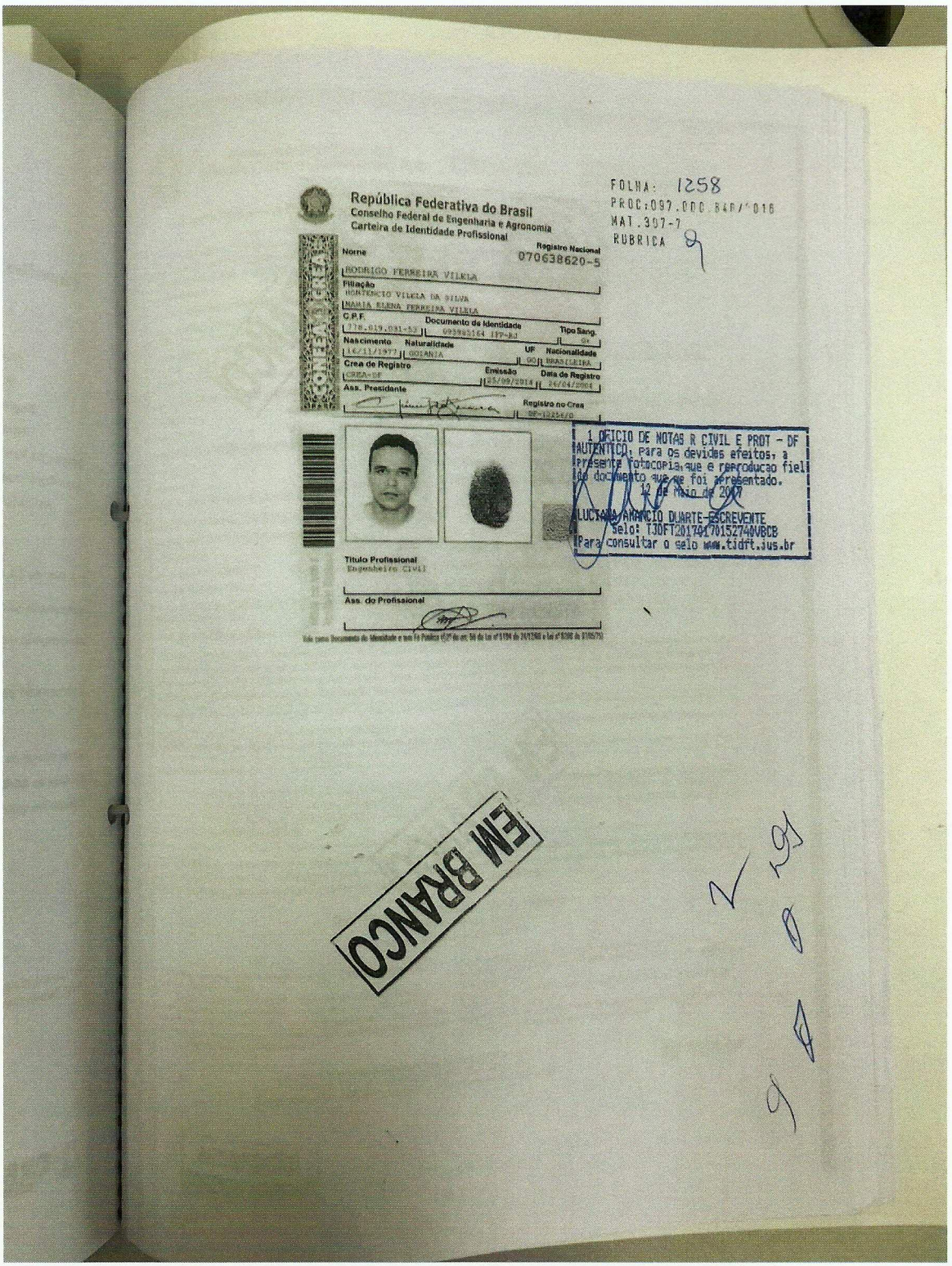
0577264811 - 8251/2017-INT - 12/05/2017 18:00:11 - Pág: 1/1

CREA-DF

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010 - Tel.: +55 (61) 3961-2000 - creadf@creadf.org.br - www.creadf.org.br

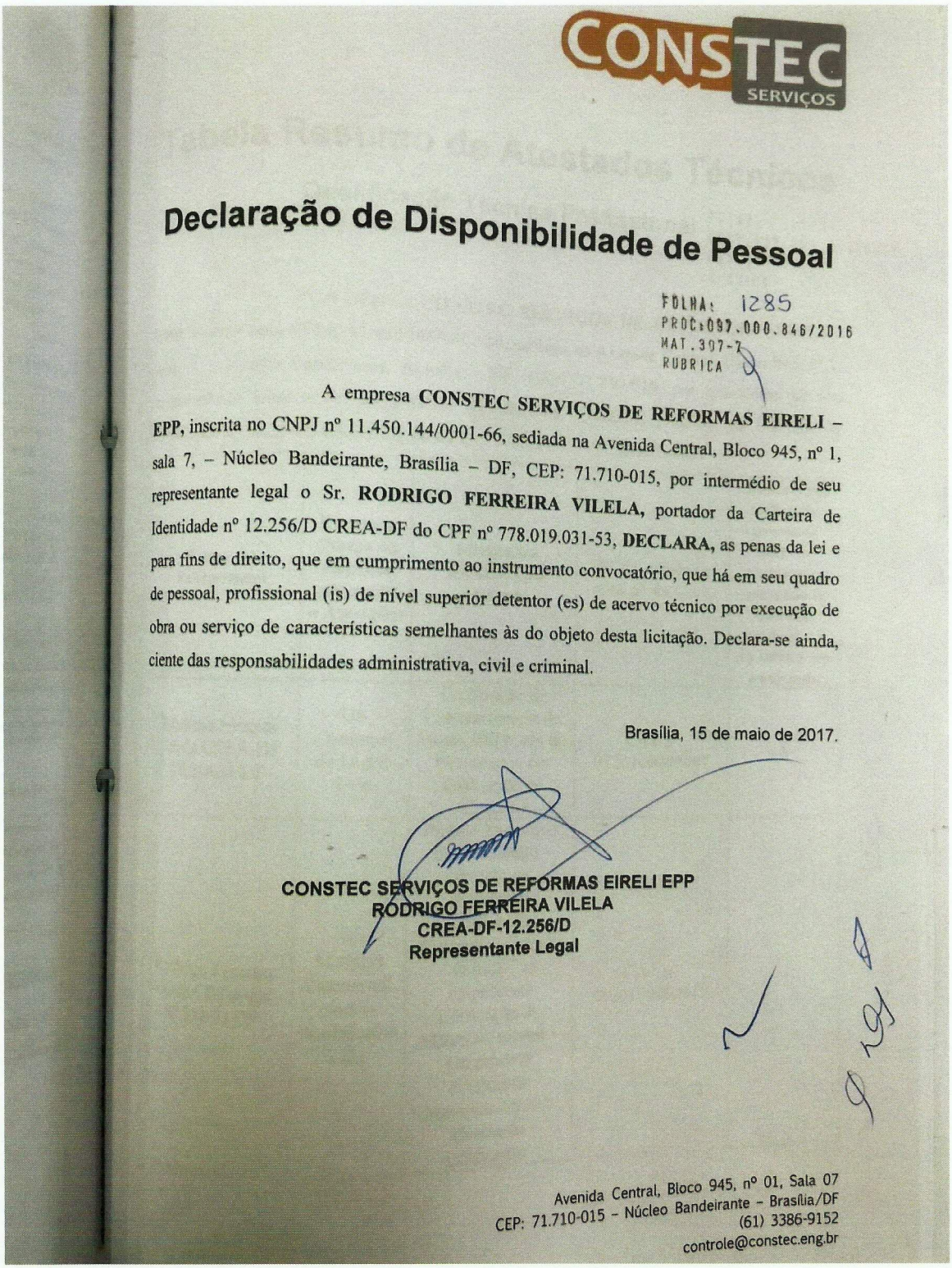
Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

Na folha 1258 do processo licitatório foi anexado o item 33) Carteira Identidade Profissional do Engenheiro Rodrigo Ferreira Vilela.



Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

Na folha 1285 do processo licitatório foi anexado o item 33) Carteira Identidade Profissional do Engenheiro Rodrigo Ferreira Vilela.



Declaração de Disponibilidade de Pessoal

FOLHA: 1285
PROC.: 097.000.846/2016
MAT. 307-7
RUBRICA

A empresa **CONSTEC SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.450.144/0001-66, sediada na Avenida Central, Bloco 945, nº 1, sala 7, – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP: 71.710-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO FERREIRA VILELA,** portador da Carteira de Identidade nº 12.256/D CREA-DF do CPF nº 778.019.031-53, **DECLARA,** as penas da lei e para fins de direito, que em cumprimento ao instrumento convocatório, que há em seu quadro de pessoal, profissional (is) de nível superior detentor (es) de acervo técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação. Declara-se ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

Brasília, 15 de maio de 2017.

CONSTEC SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI EPP
RODRIGO FERREIRA VILELA
CREA-DF-12.256/D
Representante Legal

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

Nas folhas 1286 e 1287 do processo licitatório foi anexado o item 38) Tabela Resumo de Atestados Técnicos – Qualificação Técnico Profissional.

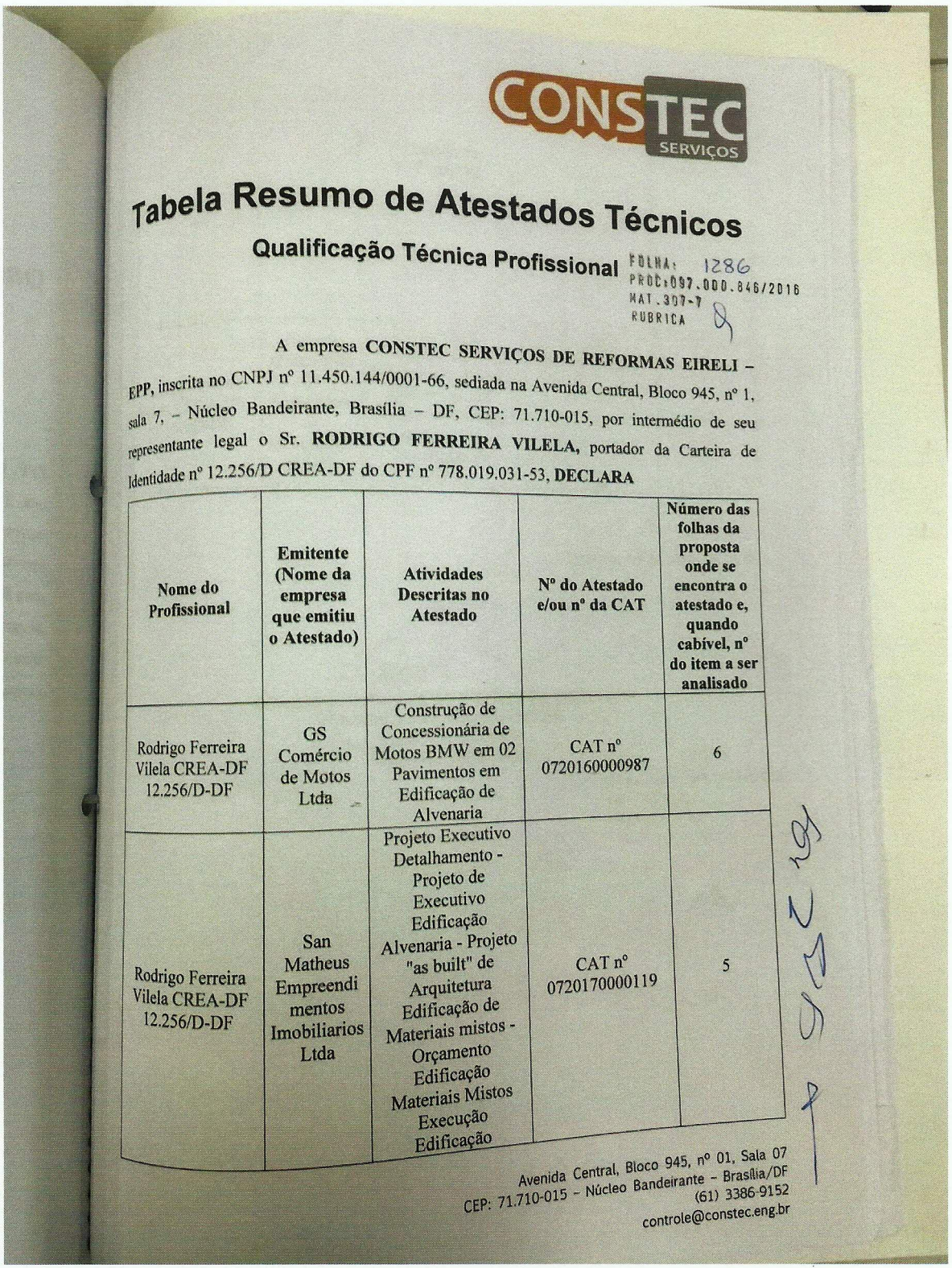


Tabela Resumo de Atestados Técnicos

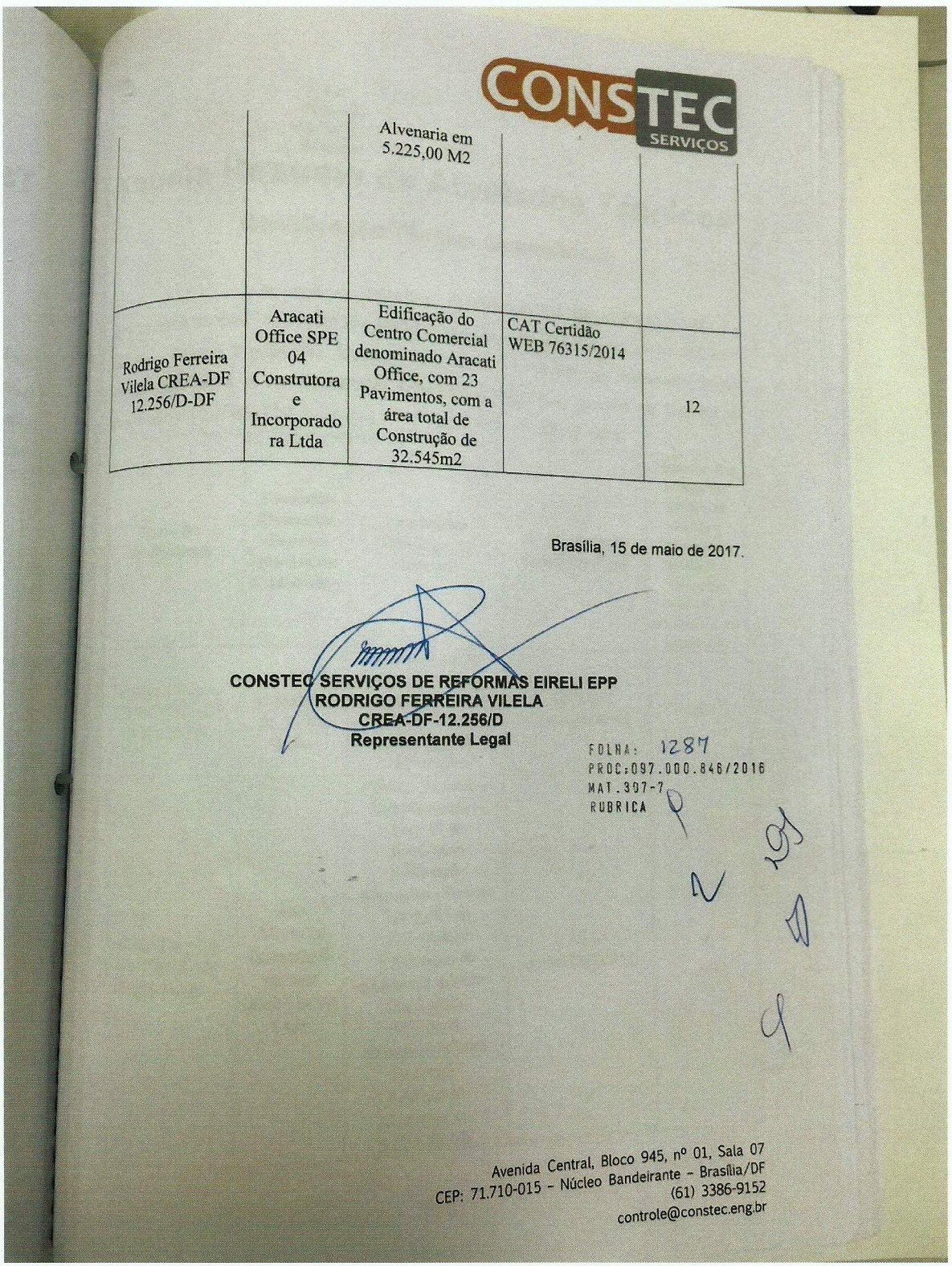
Qualificação Técnica Profissional

FOLHA: 1286
PROC.: 097.000.846/2016
MAT. 307-7
RUBRICA

A empresa **CONSTEC SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.450.144/0001-66, sediada na Avenida Central, Bloco 945, nº 1, sala 7, – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF, CEP: 71.710-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RODRIGO FERREIRA VILELA,** portador da Carteira de Identidade nº 12.256/D CREA-DF do CPF nº 778.019.031-53, **DECLARA**

Nome do Profissional	Emitente (Nome da empresa que emitiu o Atestado)	Atividades Descritas no Atestado	Nº do Atestado e/ou nº da CAT	Número das folhas da proposta onde se encontra o atestado e, quando cabível, nº do item a ser analisado
Rodrigo Ferreira Vilela CREA-DF 12.256/D-DF	GS Comércio de Motos Ltda	Construção de Concessionária de Motos BMW em 02 Pavimentos em Edificação de Alvenaria	CAT nº 0720160000987	6
Rodrigo Ferreira Vilela CREA-DF 12.256/D-DF	San Matheus Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Projeto Executivo Detalhamento - Projeto de Executivo Edificação Alvenaria - Projeto "as built" de Arquitetura Edificação de Materiais mistos - Orçamento Edificação Materiais Mistos Execução Edificação	CAT nº 0720170000119	5

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br



		Alvenaria em 5.225,00 M2		
Rodrigo Ferreira Vilela CREA-DF 12.256/D-DF	Aracati Office SPE 04 Construtora e Incorporadora Ltda	Edificação do Centro Comercial denominado Aracati Office, com 23 Pavimentos, com a área total de Construção de 32.545m2	CAT Certidão WEB 76315/2014	12

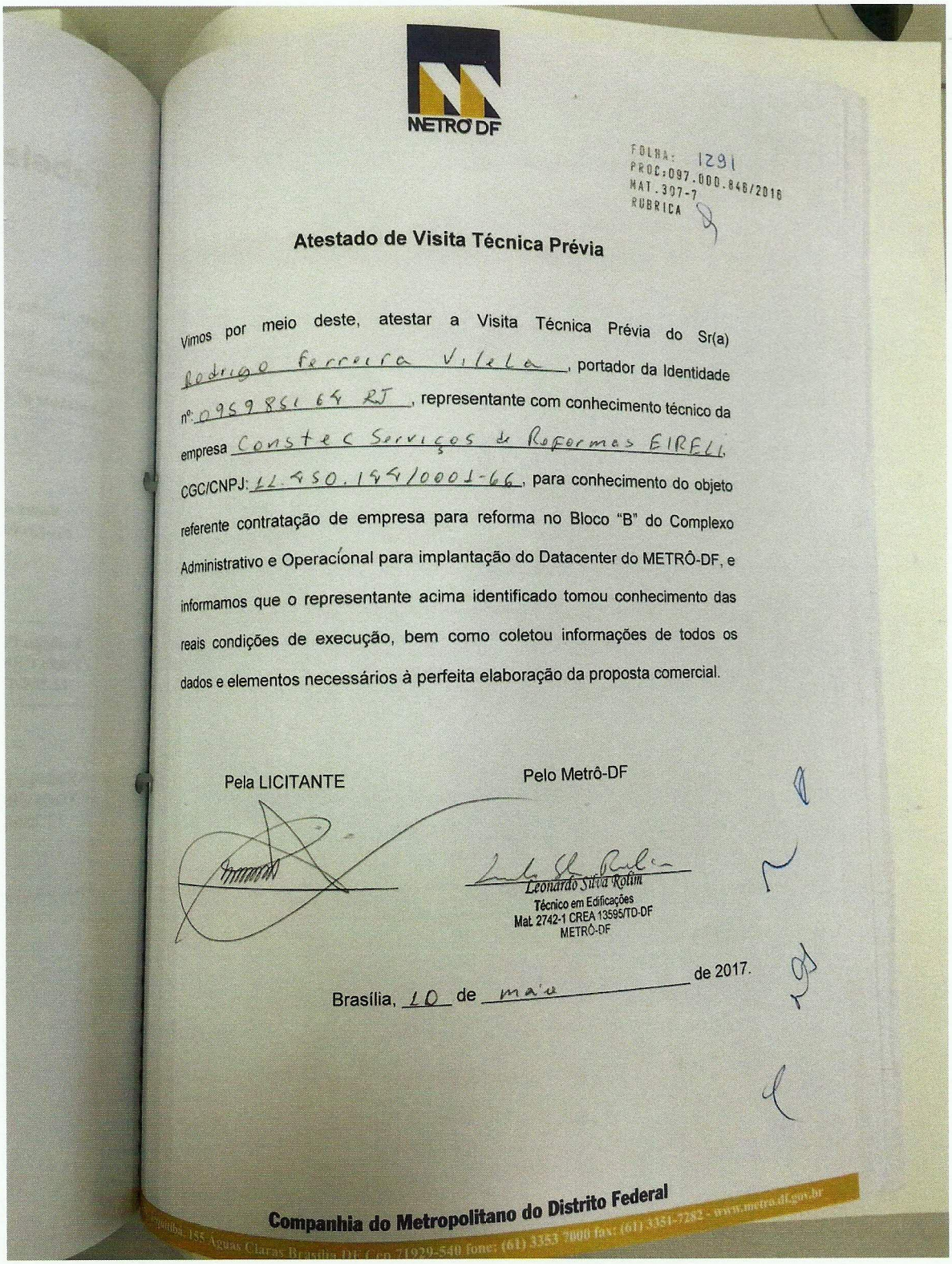
Brasília, 15 de maio de 2017.

CONSTEC SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI EPP
RODRIGO FERREIRA VILELA
CREA-DF-12.256/D
Representante Legal

FOLHA: 1287
PROC:097.000.846/2016
MAT.307-7
RUBRICA

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

Na folha 1291 do processo licitatório foi anexado o item 40) Atestado de Visita Técnica Prévia.



METRÔ DF

FOLHA: 1291
PROC: 097.000.848/2016
MAT. 307-7
RUBRICA

Atestado de Visita Técnica Prévia

Vimos por meio deste, atestar a Visita Técnica Prévia do Sr(a) Rodrigo Ferreira Vilela, portador da Identidade nº: 09598564 RJ, representante com conhecimento técnico da empresa Constec Serviços de Reformas EIRELI, CGC/CNPJ: 11.450.194/0001-66, para conhecimento do objeto referente contratação de empresa para reforma no Bloco "B" do Complexo Administrativo e Operacional para implantação do Datacenter do METRÔ-DF, e informamos que o representante acima identificado tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Pela LICITANTE

Pelo Metrô-DF

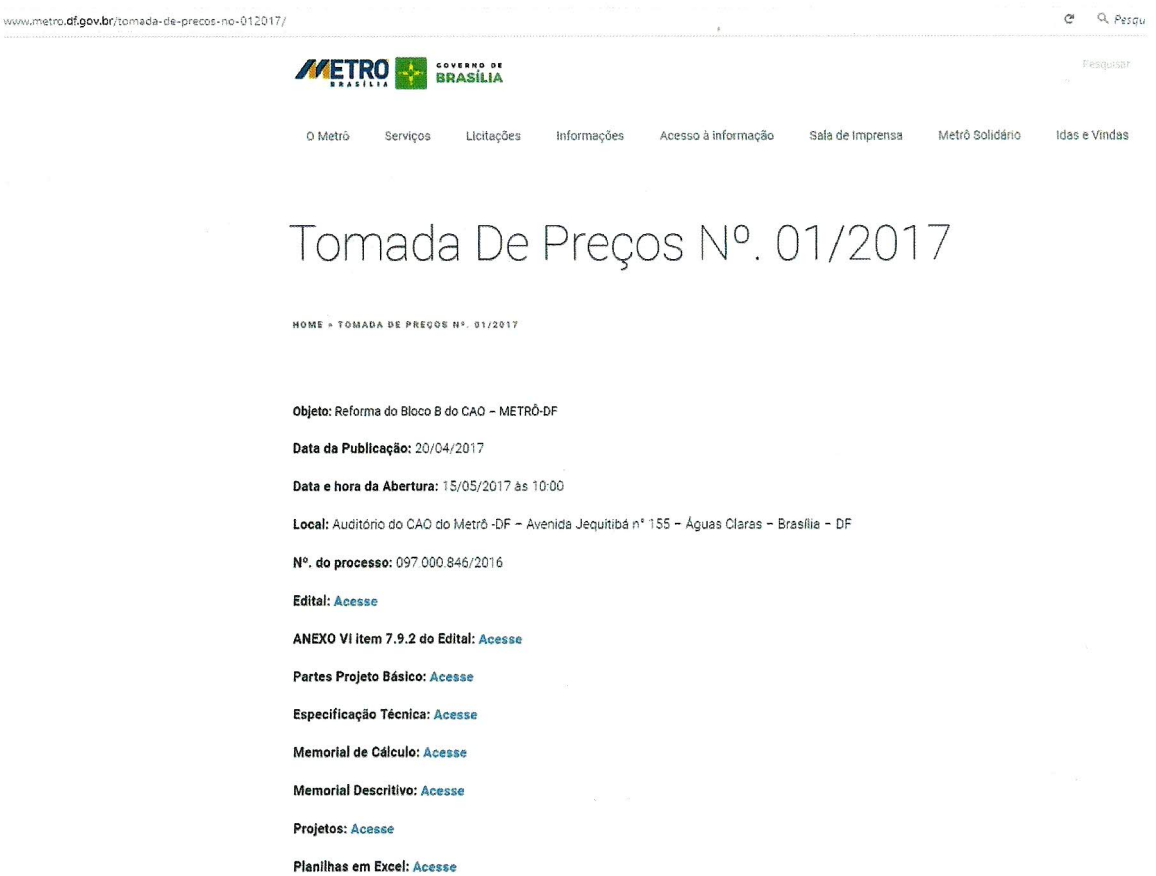
Leonardo Silva Rolim
Técnico em Edificações
Mat. 2742-1 CREA 13595/TD-DF
METRÔ-DF

Brasília, 10 de maio de 2017.

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

Além dos documentos anexados ao processo licitatório informados acima, pede-se a devida atenção aos documentos disponibilizados no site: http://www.metro.df.gov.br/tomada-de-precos-no-012017/, referentes a Tomada de Preços 01/2017, onde fica disponibilizada a relação dos documentos da Licitação em epígrafe.


www.metro.df.gov.br/tomada-de-precos-no-012017/

METRÔ BRASÍLIA — GOVERNO DE BRASÍLIA

O Metrô | Serviços | Licitações | Informações | Acesso à informação | Sala de Imprensa | Metrô Solidário | Idas e Vindas

Tomada De Preços Nº. 01/2017

HOME » TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017

Objeto: Reforma do Bloco B do CAO – METRÔ-DF

Data da Publicação: 20/04/2017

Data e hora da Abertura: 15/05/2017 às 10:00

Local: Auditório do CAO do Metrô -DF – Avenida Jequitibá nº 155 – Águas Claras – Brasília – DF

Nº. do processo: 097.000.846/2016

Edital: Acesse

ANEXO VI item 7.9.2 do Edital: Acesse

Partes Projeto Básico: Acesse

Especificação Técnica: Acesse

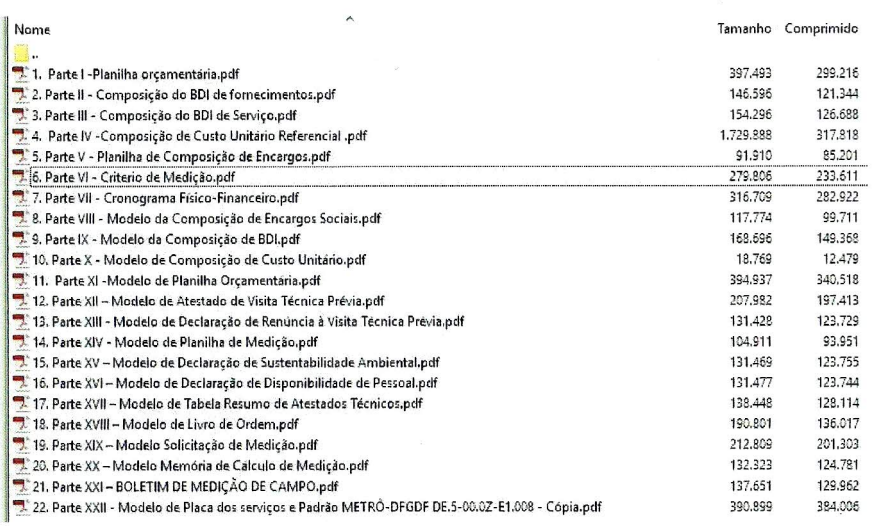
Memorial de Cálculo: Acesse

Memorial Descritivo: Acesse

Projetos: Acesse

Planilhas em Excel: Acesse

Abrindo a relação "PARTES PROJETO BÁSICO", são oferecidos os modelos de declarações solicitados.



Nome	Tamanho	Comprimido
..		
1. Parte I -Planilha orçamentária.pdf	397.493	299.216
2. Parte II - Composição do BDI de fornecimentos.pdf	146.596	121.344
3. Parte III - Composição do BDI de Serviço.pdf	154.296	126.688
4. Parte IV -Composição de Custo Unitário Referencial .pdf	1.729.888	317.818
5. Parte V - Planilha de Composição de Encargos.pdf	91.910	85.201
6. Parte VI - Criterio de Medição.pdf	279.806	233.611
7. Parte VII - Cronograma Físico-Financeiro.pdf	316.709	282.922
8. Parte VIII - Modelo da Composição de Encargos Sociais.pdf	117.774	99.711
9. Parte IX - Modelo da Composição de BDI.pdf	168.696	149.368
10. Parte X - Modelo de Composição de Custo Unitário.pdf	18.769	12.479
11. Parte XI -Modelo de Planilha Orçamentária.pdf	394.937	340.518
12. Parte XII – Modelo de Atestado de Visita Técnica Prévia.pdf	207.982	197.413
13. Parte XIII - Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica Prévia.pdf	131.428	123.729
14. Parte XIV - Modelo de Planilha de Medição.pdf	104.911	93.951
15. Parte XV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental.pdf	131.469	123.755
16. Parte XVI – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal.pdf	131.477	123.744
17. Parte XVII – Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos.pdf	138.448	128.114
18. Parte XVIII – Modelo de Livro de Ordem.pdf	190.801	136.017
19. Parte XIX – Modelo Solicitação de Medição.pdf	212.809	201.303
20. Parte XX – Modelo Memória de Calculo de Medição.pdf	132.323	124.781
21. Parte XXI – BOLETIM DE MEDIÇÃO DE CAMPO.pdf	137.651	129.962
22. Parte XXII - Modelo de Placa dos serviços e Padrão METRÔ-DFGDF DE.5-00.0Z-E1.008 - Cópia.pdf	390.899	384.006

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

12/16

– III –

A empresa impugnante informa que seu entendimento para a montagem do envelope DOCUMENTAÇÃO levou em consideração os seguintes tópicos:

1) A CONSTEC SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada cujo sócio único é o Engenheiro Civil Rodrigo Ferreira Vilela, portador do CREA-DF 12.256/D;

2) O Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal, CREA-DF, solicitado no item 7.10.1 do edital, contempla como responsável técnico pela empresa o profissional engenheiro civil Rodrigo Ferreira Vilela, portador do CREA-DF 12.256/D;

3) O edital solicita no item 7.10.2 Declaração de que, na data de contratação, haverá em seu quadro de pessoal, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo técnico por execução de serviços de características semelhantes às do objeto deste PROJETO BÁSICO, conforme Modelo de Declaração de Disponibilidade de Pessoal **(Parte XVI);**

4) O edital solicita no item 7.10.3 Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa LICITANTE, comprovando a execução, a qualquer tempo, de serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste PROJETO BÁSICO, preferencialmente acompanhadas de Tabela nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos **(Parte XVII).** Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: Reforma de edificações de uso público ou coletivo;

5) É solicitado no item 7.10.5 Registro/certidão de inscrição do(s) **responsável(is) técnico(s)** de nível superior, na entidade profissional competente, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 24/12/1966 e Lei 12.378 de 31/12/2010;

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

13/16

6) Todas as certidões de atestados técnicos apresentadas com experiência em obras similares solicitadas para qualificação técnica possuem como responsável técnico o engenheiro civil Rodrigo Ferreira Vilela – CREA-DF 12.256/D, conforme solicitado no item 7.10.6 Atestado(s) técnico(s) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em nome dos profissionais indicados como RT,** devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidões de Acervo técnico – CATs, comprovando que o(s) Responsável (is) Técnico(s) tenha(m) executado, a qualquer tempo, serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto deste PROJETO BÁSICO, preferencialmente acompanhadas de Tabela Resumo nos moldes do Modelo de Tabela Resumo de Atestados Técnicos (Parte XVII). Entende-se como serviços com características pertinentes e compatíveis com o presente objeto: Reforma de edificações de uso público ou coletivo;

7) A visita técnica prévia foi realizada em 10 de maio de 2017, pelo engenheiro civil Rodrigo Ferreira Vilela, portador do CREA-DF 12.256/D, conforme solicitado no item 7.10.7 Atestado de Vistoria Prévia, nos termos do item **17.1 do Anexo I** – PROJETO BÁSICO.

8) A relação de "Modelos de Documentos" oferecidos pelo órgão nas (PARTES DO PROJETO BÁSICO), **não** contempla modelo de Relação do(s) profissional(is) do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Diante do exposto acima, a impugnante entende que a solicitação do item 7.10.4 Relação do(s) profissional(is) do(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços objeto do Anexo I - PROJETO BÁSICO, foi cumprida com a apresentação da Certidão de Registro e Quitação nº 7512/2017-INT, emitida pelo CREA-DF, citando o Responsável Técnico pela empresa, aduanada nas folhas 1255 e 1256 do processo licitatório, acompanhada da Certidão de Registro e Quitação nº 8251/2017, anexada na página 1257 do processo licitatório, reforçada pela apresentação da Carteira Profissional CREA/CONFEA, anexada na página 1258 do processo licitatório, deixando clara a responsabilidade técnica da obra pelo profissional engenheiro civil Rodrigo Ferreira Vilela – CREA-DF 12.256/D.

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

14/16

Por outra angulação, **ainda que a documentação probatória em debate não houvesse sido exibida pela Recorrente**, ela só poderia ser imposta à vencedora do certame, após a adjudicação do objeto e previamente à celebração do contrato.

Dos proponentes seria o caso de se requisitar apenas declaração de *disponibilidade* da documentação ou de que eventual concorrente reúne condições de entregá-la no momento oportuno. Outra coisa não sendo o que consta na moldura fática talhada no art. 30, § 6°, da Lei de n°. 8.666/1.993:

> "As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e **pessoal técnico especializado**, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da **declaração formal da sua disponibilidade**, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia."

Ademais, o TCU, *mutatis mutandis*, assim já decidiu:

> Assunto: LICITAÇÕES. DOU de 05.10.2010, S. 1, p. 89. Ementa: determinação à FUNAI em Ji-Paraná/RO para que se abstenha de exigir das empresas licitantes, como requisito para habilitação e participação nos certames promovidos pelo órgão, documentos e condições que apenas se justifiquem quando da assinatura do contrato, devendo tais exigências constar do edital apenas a título de esclarecimento para implemento futuro, por parte da licitante vencedora, quando da assinatura contratual (item 1.4.1, TC-021.004/2010-2, Acórdão n° 5.600/2010-2ª Câmara).
>
> Assuntos: ENGENHARIA e LICITAÇÕES. DOU de 08.12.2010, S. 1, p. 97. Ementa: alerta a uma prefeitura municipal para que, nos procedimentos licitatórios que envolvam recursos públicos federais, abstenha-se de exigir registro no CREA de Goiás para licitante de outro estado, com fins de mera participação em licitação, por afrontar a jurisprudência do TCU, admitindo-se a exigência somente quando da contratação

Avenida Central, Bloco 945, n° 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br

(item 1.6.2.1.3, TC-007.487/2010-0, Acórdão nº 3.119/2010-Plenário).

Enfim o requisito de **contratação** em tela – e não de habilitação – foi regularmente observado pela Recorrente, na fase de habilitação e nos moldes do instrumento de convocação.

Por final, averbe-se que era obrigação da Comissão determinar à Licitante que esclarecesse ou dirimisse eventual dúvida derivada dos documentos por ela aduanados.

Ora, "não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados -, a realização de diligências será **obrigatória**." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª. ed., São Paulo, Dialética, 2005, p. 424).

Logo, era no mínimo mandatário que a Administração, antes de inabilitar a Recorrente, deflagrasse diligências com o escopo de esclarecer qualquer eventual obscuridade ou dúvida sobre a documentação apresentada.

– IV –

Portanto, com base em todos os fatos narrados documentos aduanados e nas demais razões de direito expendidas, invocando-se ainda a Súmula de nº 222 do TCU, a Recorrente pugna pelo seguinte:

a) Seja recebido o presente recurso no **DUPLO EFEITO**;
b) A Comissão Permanente de Licitação **reconsidere** sua decisão de declarar a empresa CONSTEC SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI inabilitada.
c) Não havendo reconsideração, seja o presente recurso remetido à autoridade hierarquicamente superior, a fim de que seja reformada a decisão administrativa aqui objurgada.

Brasília/DF, 8 de junho de 2017.

CONSTEC SERVIÇOS DE REFORMAS EIRELI.
Rodrigo Ferreira Vilela
CPF: 778.019.031-53

CONSTEC SERVIÇOS
Eng. Rodrigo Ferreira Vilela
CREA-DF 12.256/D

Avenida Central, Bloco 945, nº 01, Sala 07
CEP: 71.710-015 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF
(61) 3386-9152
controle@constec.eng.br